



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
☎ FONE/FAX : (0**-43)-538-4141 - ✉ e-mail: pmandira@uol.com.br

(PROJETO DE LEI Nº 035/2005 – PMA)

LEI Nº 1.545 DE 31 DE MAIO DE 2005

SUMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 188.600,00 (cento e oitenta e oito mil e seiscentos reais).

A **Câmara Municipal de Andirá**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

05 – Secretaria Municipal de Educação 0502 – Departamento de Ensino 12.361.00592.056 – Manutenção do Transporte Escolar 002321 - 3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
05 – Secretaria Municipal de Educação 0504 – Departamento de Esportes 27.812.00862.078 – Eventos Esportivos 003371 - 3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 37.600,00
06 – Secretaria Municipal de Saúde 0602 – Departamento de Serviços de Saúde 10.301.00262-087 – Assistência Médica Hospitalar 003951 - 3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 36.000,00
08 – Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos 0802 – Departamento de Viação 26.782.00012.112 – Manutenção dos Serviços Rodoviários. 004961 - 3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
26.782.00072.113 – Manutenção da Oficina Mecânica/Lavador. 004971 - 3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
09 – Secretaria M. de Obras e Urbanismo 0902 – Departamento de Obras Públicas 15.451.00681-012 – Recuperação, Recape e Pavimentação de Ruas. 005342 - 44.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
09 – Secretaria M. de Obras e Urbanismo 0903 – Departamento de Urbanismo 15.452.00012-121 Manutenção de Parques e Praças. 005431 - 3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
☎ FONE/FAX : (0**43)-538-4141 - ✉ e-mail: pmandira@uol.com.br

005432 - 3390.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 10.000,00
005433 - 3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei será resultante do excesso de arrecadação do convênio a ser firmado com o Paraná Esporte no valor de R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais), e da anulação parcial das dotações orçamentárias conforme abaixo:

02 – Executivo Municipal
0201 – Gabinete do Prefeito
04.122.00012-002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
000120 - 3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 10.000,00

04 – Secretaria Municipal de Finanças
0402 – Departamento de Contabilidade
28.843.00000-006 – Amortização de Empréstimos
000990 - 4690.71.00 – Principal de Dívida Contratada Resgatado R\$ 20.000,00

05 – Secretaria Municipal de Educação
0502 – Departamento de Ensino
12.361.00592.035 – Manutenção da Escolar Michel Kairalla – 10%
001720 - 3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 5.000,00

12.361.00592.038 – Manutenção da Escola Mul Criança Feliz – 10%
001770 - 3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 7.000,00

12.361.00592.039 – Manutenção da Escola Mul Pingo de Gente – 10%
001790 - 3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 10.000,00

12.122.00012.053 – Estudos e Pesquisas
002220 - 3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

12.361.00592.059 – Avaliação do Sistema de Ensino
002520 - 3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

12.361.00592.060 – Incentivo à Inovação Pedagógica
002530 - 3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00
002540 - 3390.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 1.000,00
002550 - 3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

12.367.00622.070 – Manutenção da Educação Especial
003000 - 3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 1.000,00

06 – Secretaria Municipal de Saúde
0601 – SMS – Gabinete
10.301.00012-079 – Manutenção da Saúde Pública
003450 - 3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
FONE/FAX : (0**-43)-538-4141 - e-mail: pmandira@uol.com.br

06 – Secretaria Municipal de Saúde 0602 – Departamento Serviços de Saúde 10.301.00262.087 – Assistência Médica Hospitalar 003970 - 3350.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 9.000,00
10.301.00482-088 – Manutenção do Programa Saúde da Família 003990 - 3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 27.000,00
17.512.00732-094 – Manutenção de Programas de Saneamento 004150 - 3390.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 5.000,00
08– Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos 0802 – Departamento de Viação 26.782.00012-112 – Manutenção dos Serviços Rodoviários 004950 - 3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 21.000,00
26.782.00072-113 – Manutenção da Oficina Mecânica / Lavador 004970 - 3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 4.000,00
08– Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos 0803 – Departamento de Serviços Públicos 15.452.00012-115 – Manutenção dos Serviços Urbanos 005040 - 3190.11.00 – Venc e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
10– Secretaria Municipal de Ação Social 1001 – SAS Gabinete 04.122.00012-123 – Manutenção do Gabinete 005480 - 3190.11.00 – Venc e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2005, 62º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (0**-43)-538-4141

e-mail: pmandira@uol.com.br
